

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - AEB
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E APLICADAS DO BELO
JARDIM - FABEJA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
RELATORA: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
PROCESSO Nº 263/2012 *Homologado pela Portaria SE nº 4847, de 11/07/2013,
publicado no DOE de 12/07/2013*
PARECER CEE/PE Nº 71/2013-CES **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/07/2013**

I - RELATÓRIO:

A Autarquia Educacional do Belo Jardim/AEB, mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas e Aplicadas do Belo Jardim, protocolou Ofício Nº 057/2012, em 05/12/2012, neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, solicitando a Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, oferecido por essa IES.

Aposos ao processo encontram-se os seguintes documentos:

- Ofício da Autarquia ao CEE/PE;
- Estatuto da mantenedora;
- Regimento da Instituição Mantida;
- Identificação dos Dirigentes;
- Relatório do cumprimento e evolução do curso;
- Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- Plano de Cargos e Salários;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- Certidão Conjunta Negativa;
- Parecer CEE 175/2011.

II - ANÁLISE:

O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da FABEJA teve a renovação do reconhecimento pelo Parecer CEE/PE Nº 175/2011-CES, momento no qual a matriz curricular sofreu ajustes para atendimento à legislação educacional vigente e melhor distribuição da carga horária dos componentes curriculares.

A visita da Comissão de Verificação instituída pelo CEE/PE, constituída pelos professores Ana Paula do Nascimento - (presidente) João Ferreira de Silva Filho - (especialista) e Nelly Medeiros de Carvalho - (representante do CEE/PE), foi realizada no dia 12/06/2013, nas dependências da Faculdade de Ciências Humanas e Aplicadas do Belo Jardim/FABEJA, situada na Rodovia - PE 166, km 05, Belo Jardim/PE.

No processo avaliativo, foram realizadas as seguintes ações: inspeção das instalações físicas destinadas ao curso, reunião com a coordenadora do curso, reunião com docentes e com gestores da entidade mantenedora.

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A IES apresenta infraestrutura adequada à realização do curso. A estrutura física apresenta, entre outros espaços acadêmicos, salas de aula, sala de professores, cantina, biblioteca, sala de direção e de coordenação, secretaria Acadêmica, etc. Os espaços atendem suficientemente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, conservação e têm comodidade necessária às atividades desenvolvidas. As salas de aula acomodam plenamente 50 carteiras e o mobiliário foi renovado recentemente. Os espaços de convivência são satisfatórios. A IES, em geral, apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, porém existe um caso de uma aluna com cegueira, que conta com a colaboração dos colegas para leitura de livros e textos em geral, condição considerada inadequada para atender a essa demanda específica.

A IES realizou uma reforma nos laboratórios específicos para o curso, para melhor aproveitamento do espaço físico e adquiriu alguns equipamentos. Atualmente são três laboratórios do curso: laboratório de Microscopia, com 18 (dezoito) microscópios distribuídos nas bancadas e mais 01 (um) microscópio binocular conectado à TV, recurso estratégico para atender à demanda dos estudantes; laboratório de Química e Bioquímica; e laboratório de Anatomia e Embriologia, que carece de ampliação dos equipamentos, mas, segundo a coordenação do curso, novas peças sintéticas estão sendo adquiridas. Segundo depoimento dos docentes, os laboratórios atendem às necessidades básicas do curso, porém algumas práticas ficam comprometidas, necessitando, portanto, de ampliação de equipamentos.

A biblioteca é ampla e climatizada, com 12 (doze) gabinetes para estudos individuais e 14 (quatorze) mesas para estudo em grupo. Não está informatizada, porém o processo de informatização está em curso. Para atendimento aos alunos, a biblioteca conta com dois colaboradores por turno. O acervo não atende satisfatoriamente às necessidades do curso, apesar de uma pequena quantidade de títulos ter sido adquirida no último ano. Não existem periódicos específicos atualizados para a área das Ciências Biológicas. Em conversa com a diretoria da entidade mantenedora, foi esclarecido que a compra de novos títulos está em processo licitatório, razão pela qual foi assumido um compromisso de até agosto do ano corrente, os livros e periódicos estarem disponíveis na biblioteca.

A IES dispõe de Sala de Videoconferência, com 20 computadores novos. Dispõe, também, de internet sem fio, câmeras de segurança e central de comunicação.

2. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

O Projeto Político Pedagógico está orientado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, em consonância com o Parecer CNE/CES nº 1.301/2001, Resolução CNE/CP 1/2002, Resolução CNE/CP 2/2002 e Resolução CNE/CES nº 7/2002. O curso é noturno, com 100 vagas anuais (cinquenta em cada semestre).

Desde o primeiro período, os graduandos convivem com atividades de práticas profissionais, tendo possibilidade de verificar situações reais de atuação do professor, trazendo suas observações para serem discutidas e aprofundadas no âmbito da IES.

A matriz curricular autorizada e vivenciada entrou em vigor no primeiro semestre de 2012. Foi observado, no entanto, que do primeiro ao sexto período, a carga horária destinada às práticas pedagógicas não estava totalmente inserida na carga horária total de cada período, ou seja, das 60 horas (30/30), apenas 30 horas estavam computadas. Essa correção foi feita na matriz curricular.

A matriz curricular propõe duas disciplinas eletivas no oitavo período. As mesmas foram definidas na ocasião da visita, sendo elas: 1. Pedagógicas: “Educação Inclusiva”; “Fotografia Aplicada às Ciências”; e “Legislação e Ensino”; 2. Específicas: “Biologia Marinha”; “Biologia da Caatinga”; e “Fisiologia Animal e Comparada”.

A pedido da Coordenação do Curso, a carga horária destinada às atividades acadêmico-científico-culturais foi ampliada em cinco horas, passando de 210 horas para 215h, com o objetivo de fechar em 3.200 horas. A Comissão atendeu a solicitação.

MATRIZ AUTORIZADA E VIVENCIADA NO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

I PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CRÉD.	PRÉ-REQUISITO
DCB-6000	Fundamentos das Ciências Biológicas	60	04	
DCB-6010	Matemática Aplicada às Ciências Biológicas	60	04	
DLET-2100	Compreensão e produção de texto 1	60	04	
DFP-5700	Filosofia da Educação	30	02	
DCB-6300	Química Geral	60	04	
DFPB-5201	Prática Pedagógica I	30/30	04	
TOTAL		330	22	

II PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CRÉD.	PRÉ-REQUISITO
DCB-6001	Biologia Celular e Molecular	60	04	DCB-6000
DFP-5201	Metodologia Científica	60	04	
DLET-2200	Português Instrumental	30	02	DLET-2100
DFP-5600	Sociologia da Educação	30	02	
DCB-6600	Zoologia dos Invertebrados I	60	04	
DNC-5800	História da Educação	30	02	
DFPB-5202	Prática Pedagógica II	30/30	04	
TOTAL		330	22	

III PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CRÉD.	PRÉ-REQUISITO
DCB-6400	Geologia Geral	30	02	DCB-6300
DCB-6601	Zoologia dos Invertebrados II	60	04	DCB-6001
DCB-6755	Ecologia Geral	60	04	DCB-6001
DNC-5100	Psicologia da Educação	60	04	
DMAT-1800	Informática Aplicada à Educação	60	04	
DFPB-5203	Prática Pedagógica III	30/30	04	DFPB-5202
TOTAL		330	22	

IV PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CRÉD.	PRÉ-REQUISITO
DCB-6500	Morfologia e Anatomia Vegetal	60	04	DCB-6001
DCB-6700	Bioquímica	60	04	DCB-6300
DCB-6602	Zoologia dos vertebrados	60	04	DCB-6601
DFP-5300	Didática Aplicada	60	04	DFP-5100
DFP-5700	Língua Brasileiras de Sinais-LIBRAS	30	02	
DFPB-5204	Prática Pedagógica IV	30/30	04	DFPB-5203
TOTAL		330	22	

V PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CRÉD.	PRÉ-REQUISITO
DCB-6802	Educação Ambiental	60	04	DCB-6755
DCB-6800	Genética Geral	60	04	DCB-6300
DFP-5400	Políticas Públicas para a Educação Básica	30	02	
DCB-6802	Bioestatística	30	02	DMAT-6100
DCB-6770	Histologia	60	04	DCB-6001
DCB-6101	Física Aplicada à Biologia	30	02	DCB-6100
DFPB-5205	Prática Pedagógica V	30/30	04	DFPB-5204
DFP-5300	Estágio Supervisionado I	105	07	
TOTAL		435	29	

VI PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CRÉD.	PRÉ-REQUISITO
DCB-6101	Embriologia	60	04	
DCB-6775	Biofísica	60	04	
DCB-6880	Biogeografia	30	02	
DCB-6881	Elementos de Anatomia Humana	60	04	
DCB-6501	Botânica Sistemática Criptogâmica e Fanerogâmica	60	04	
DFPB-5206	Prática Pedagógica VI	30/30	04	
DFP-5301	Estágio Supervisionado II	105	07	
TOTAL		435	29	

VII PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CRÉD.	PRÉ-REQUISITO
DCB-6200	Bioética	30	02	DCB-6000
DCB-6886	Fisiologia Humana	60	04	DCB-6770
DCB-6910	Parasitologia Geral	60	04	DCB-6600
DCB-6702	Microbiologia e Imunologia	60	04	DCB-6001
DCB-6503	Fisiologia Vegetal	30	02	DCB-6500
DFP-5202	Seminários de Projetos de Pesquisa	30	02	DFP-5201
DFPB-5207	Prática Pedagógica VII	30	02	DFPB-5206
DFP-5302	Estágio Supervisionado III	105	07	DFP-5301
TOTAL		405	27	

VIII PERÍODO

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CRÉD.	PRÉ-REQUISITO
DCB-6887	Fisiologia Geral e Comparada	30	02	DCB-6886
DCB-6720	Biologia de Fungos	30	02	
DCB-6920	Higiene e Saúde	30	02	DCB-6886
DCB-6801	Genética e Evolução	60	04	DCB-6800
	ELETIVA ESPECÍFICA	60	04	
	ELETIVA PEDAGÓGICA	60	04	
DFPB-5208	Prática Pedagógica VIII	30	02	DFPB-5207
DFP-5303	Estágio Supervisionado IV	90	06	DFP-5302
TOTAL		390	26	

Carga Horária dos Conteúdos específicos e pedagógicos	2.160
Carga Horária do Estágio Curricular Supervisionado	405
Carga Horária das Práticas Pedagógicas	420
Carga Horária das Atividades Complementares	215
TOTAL	3.200

As atividades Complementares estão contempladas e são de naturezas diversas como pesquisa, extensão, monitoria, participação em seminários, congressos, simpósios, conferências, produção científica e outras. A carga horária para esse componente é de 215 horas.

Com relação à participação de docentes e discentes em órgão deliberativo da IES, foi informado à Comissão de Avaliação que existe um órgão equivalente ao Colegiado de Curso, no qual há participação de discente e dos diretores dos cursos, sendo esses últimos docentes eleitos por seus pares. Porém, esse modelo de gestão não está oficializado no Regimento Interno da IES. Apesar da eleição para diretores de curso e participação de aluno em órgão deliberativo, o Princípio Constitucional da Gestão Democrática, disposto no Art. 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB (Lei 9.394/1996), precisa de avanços significativos na IES, à luz de uma gestão plural, horizontal e transparente em todas as esferas administrativo/financeiras. A Comissão de Avaliação considera o momento muito oportuno para se fazer cumprir o disposto na legislação educacional no que tange à gestão democrática, uma vez que a entidade mantenedora, segundo informações obtidas pela gestão do ensino, está instituindo uma Comissão para reestruturação do Regimento Interno.

3. CORPO DOCENTE

A coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas tem formação na área do curso, mestrado pelo Programa de Biologia dos Fungos/UFPE e é doutoranda, no mesmo programa, demonstrando muito comprometimento e entusiasmo com o curso, empenhando-se na realização de várias atividades acadêmicas, como encontros, palestras, atividades de extensão e trabalhos de campo.

O corpo docente é composto por 17 professores. O perfil de titulação do grupo está assim representado: 07 especialistas, 06 mestres e 04 doutores, sendo considerado pela Comissão de Avaliação bem adequado às necessidades do curso. Em entrevistas com os professores, foi evidenciado bastante comprometimento dos mesmos com o curso.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Avaliação recomenda a renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, oferecido pela Faculdade de Ciências Humanas e Aplicadas do Belo Jardim, localizada na Rodovia - PE 166, km 05, Belo Jardim/PE, sugerindo a ampliação do acervo com aquisição de novos títulos e ampliação e aquisição de equipamentos para os laboratórios.

Esta relatoria acompanha a conclusão da Comissão de Avaliação e estabelece o prazo de 120 dias para a Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB cumprir as exigências acima mencionadas, enviando ao CEE/PE os documentos comprobatórios, no prazo estipulado.

III - VOTO:

Diante do exposto e analisado, voto pela renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Humanas e Aplicadas do Belo Jardim, localizada na Rodovia - PE 166, km 05, Belo Jardim, por um prazo de quatro anos, com turmas de 50 alunos em duas entradas anual.

É o voto.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2013.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Presidente
REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ - Vice-Presidente
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO - Relatora
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
PAULO MUNIZ LOPES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de julho de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente